



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Saúde – Bahia
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 14.197.628/0001-33

Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA

Telefax: (74) 3633-2315

EDITAL DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EM FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DE NÍVEL MÉDIO

Seleção: Prova Objetiva

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAÚDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo instituído a Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Público através do **Decreto de 22 de novembro de 2018**, e em vista ao disposto no Inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, e nas demais leis que regem a espécie, e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, bem como as normas contidas neste Edital, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO destinado à contratação temporária, por excepcional interesse público, de servidores para compor o quadro de servidores do município, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado Público será regulado pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos e será executado tecnicamente e coordenado pelo Notus Instituto.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas e formação de cadastro reserva em cargos públicos temporários de Nível Médio com lotações específicas, na sede, nos distritos ou povoados do Município de Saúde, relacionados no quadro de vagas constantes do Anexo I.

CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Saúde – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.197.628/0001-33
Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA
Telefax: (74) 3633-2315

1.2.1. Os cargos estão listados no Anexo I, juntamente com as informações de quantidade de vagas disponíveis, salário mensal e jornada de trabalho.

1.2.2. O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da Prefeitura Municipal de Saúde.

1.2.3. Por cadastro reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente Edital, relacionados na listagem que contém o resultado final do certame e com classificação além das vagas indicadas no Anexo I para cada cargo.

1.2.4. O Anexo II contém as informações sobre os requisitos acadêmicos e/ou profissionais para cada cargo.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado Público consistirá de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4. Os candidatos aprovados e convocados para a assinatura do contrato de trabalho realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Saúde.

1.5. Os candidatos que ingressarem no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Saúde serão regidos pelo Regime Estatutário – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Saúde.

1.6. As atribuições dos cargos estão estabelecidas em legislação específica, que regem o serviço público do Município de Saúde, Estado da Bahia.

CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Saúde – Bahia
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 14.197.628/0001-33

Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA

Telefax: (74) 3633-2315

1.7. Nas contratações por tempo determinado, serão observados os padrões de vencimento dos planos de carreira dos respectivos cargos e não terão direito às gratificações exclusivas dos servidores estáveis.

1.8. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha referentes ao Processo Seletivo Simplificado Público serão realizadas apenas na cidade de Saúde, no Estado da Bahia. Em caso de indisponibilidade de locais adequados ou suficientes nas localidades indicadas para realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades próximas.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Público de que trata este Edital só poderá se ar investido no cargo se atendidas as seguintes exigências:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

2.1.2. Estar em gozo de direitos políticos.

2.1.3. Estar quite com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

2.1.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

2.1.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Saúde – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.197.628/0001-33
Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA
Telefax: (74) 3633-2315

2.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo avaliado por médico especializado.

2.1.7. Apresentar documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, consoante o disposto no Anexo I deste edital, sendo Diploma e/ou Certificado obtido em Ensino Médio acompanhado do respectivo histórico escolar devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e respectivos Conselhos Federais, e/ou Nacionais e Conselho Estadual de Educação – CEE.

2.1.8. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera Federal, Estadual e Municipal.

2.1.9. Não registrar antecedentes criminais.

2.1.10. Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos neste Edital.

2.1.11. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da contratação, de acordo com a legislação.

2.1.12. Cumprir as determinações deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital. Poderá ser cancelada a inscrição do candidato se for verificado, a qualquer tempo, o não cumprimento das obrigações fixadas neste Edital.

CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Saúde – Bahia
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 14.197.628/0001-33

Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA

Telefax: (74) 3633-2315

- 3.2.** Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 3.3.** O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
- 3.4.** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Saúde excluir do Processo Seletivo Simplificado Público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.5.** Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 3.6.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea.
- 3.7.** No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos cargos conforme Anexo I. Não será admitida ao candidato a alteração de cargo após efetivação da inscrição.
- 3.8.** As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado Público serão efetivadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde situada na **Avenida Edgar Pereira, Município de Saúde**, Estado da Bahia, no período de **27 a 30 de novembro de 2018** das **14 às 17h**, observado o horário local.
- 3.9.** Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e do Registro Geral (Carteira de Identidade) do candidato.

CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Saúde – Bahia
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 14.197.628/0001-33

Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA

Telefax: (74) 3633-2315

3.10. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, constante dos anexos deste Edital, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia do vencimento impresso no próprio DAM, no horário de atendimento das agências bancárias. O DAM será emitido pela Diretoria de Tributos da Prefeitura, situada à Praça Rui Barbosa, S/N, Município de Saúde, Estado da Bahia.

3.11. O recibo de pagamento do DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL será parte do comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Processo Seletivo Simplificado Público e cópias do mesmo e do comprovante de pagamento deverão ser entregues juntamente com a cópia da Carteira de Identidade e a ficha de inscrição e devidamente preenchida na Secretaria Municipal de Saúde, situada à **Avenida Edgar Pereira, S/N, Município de Saúde, Estado da Bahia.**

3.12. A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

3.13. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile (fax), transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional, agendamento eletrônico, cheque ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.14. Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.15. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, mediante apresentação de procuração devidamente assinada e com firma reconhecida, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição disponível pela via eletrônica.

CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Saúde – Bahia
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 14.197.628/0001-33

Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA

Telefax: (74) 3633-2315

3.16. O valor da taxa de inscrição será de:

Código	Cargo / Função	Valor da taxa de inscrição
200	Agente de Combate as Endemias	R\$ 50,00

3.17. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo Simplificado Público não se realizar.

3.18. O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento constante do DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo Simplificado Público.

3.19. O candidato que pagar mais de uma inscrição para o mesmo cargo, terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.

3.20. Da Isenção de pagamento da taxa de inscrição:

3.20.1. Em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente.

3.20.2. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Saúde – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.197.628/0001-33
Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA
Telefax: (74) 3633-2315

3.20.3. Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, constante do anexo deste Edital, no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e entregá-lo junto na Secretária Municipal de Saúde, situada à **Avenida Edgar Pereira, S/N, Município de Saúde, Estado da Bahia.**

3.20.4. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

3.20.5. O pedido de isenção poderá ser efetuado, segundo modelo disponibilizado nos anexos deste Edital no dia 27 de novembro de 2018, no horário das 14h às 17h.

3.20.6. A Prefeitura Municipal de Saúde e o Notus Instituto consultarão o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.20.7. A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada nos endereços eletrônicos www.pmsaude.ba.gov.br e www.notusinstituto.com.br, no dia 29 de novembro de 2018.

3.20.8. O candidato com isenção deferida deverá preencher sua inscrição e entregá-la à Comissão Organizadora, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à **Avenida Edgar Pereira, S/N, Município de Saúde, Estado da Bahia.**

3.20.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos após recursos e que não efetuarem sua inscrição observando os procedimentos previstos no item 3 deste Edital, dentro do prazo estabelecido para a mesma, estarão automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado Público.

CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Saúde – Bahia
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 14.197.628/0001-33

Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA

Telefax: (74) 3633-2315

3.20.10. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

3.20.11. Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- d) tenha feito a inscrição em desacordo com este Edital.

3.20.12. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que, se constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações, terá cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato pela falsidade praticada, na forma da lei.

3.21. Constatada a irregularidade na inscrição do candidato esta será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3.22. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado

CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Saúde – Bahia
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 14.197.628/0001-33

Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA

Telefax: (74) 3633-2315

Público, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004.

4.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Processo Seletivo Simplificado Público, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições com a deficiência de que são portadoras.

4.3. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está apto a exercer o cargo para o qual se inscreverá.

4.4. Durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato portador de deficiência, além de observar os procedimentos descritos no item 3 deste Edital, deverá informar que possui deficiência e a forma de adaptação de sua prova, quando necessário.

4.5. O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.6. Para assegurar a concorrência às vagas reservadas, bem como o atendimento diferenciado durante a prova, o candidato com deficiência deverá encaminhar, até o dia 30 de novembro de 2018, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à **Avenida Edgar Pereira, S/N, Município de Saúde, Estado da Bahia**, os documentos a seguir:

a) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;

CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Saúde – Bahia
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 14.197.628/0001-33

Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA

Telefax: (74) 3633-2315

b) Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

c) Requerimento de condições especiais devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, quando for o caso.

4.7. O candidato com deficiência, além do envio da cópia do comprovante de inscrição, laudo médico e do requerimento de prova especial ou de condições especiais indicado nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 4.6 deste Edital, deverá assinalar, no formulário de inscrição ou no requerimento de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

4.8. Os documentos indicados no subitem 4.6 deste Edital terão validade somente para este Processo Seletivo Simplificado Público e não serão devolvidos em hipótese alguma.

4.9. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 4.6 deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoa com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

4.10. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência atenderá a legislação específica.

4.11. Os candidatos às vagas de pessoas com deficiência que não realizarem a inscrição, conforme as instruções constantes deste Edital, não poderão impetrar recursos em favor da sua inscrição.

CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Saúde – Bahia
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 14.197.628/0001-33

Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA

Telefax: (74) 3633-2315

4.12. Caso o candidato apresente recurso solicitando revisão da sua inscrição, como deficiente, inscrição realizada em desacordo ao Edital, o recurso não será considerado, sendo indeferido.

4.13. Os candidatos às vagas de pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.

4.14. O candidato às vagas de pessoas com deficiência, se aprovado e classificado, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

4.15. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência e aprovados nas etapas do Processo Seletivo Simplificado Público serão convocados pela Prefeitura Municipal de Saúde, para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.

4.15.1. O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.16. Será excluído da Lista Especial (pessoas com deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pela junta médica encarregada da realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral e será excluído do Processo Seletivo Simplificado Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com o cargo.

4.17. As vagas definidas no presente Edital que não forem providas por falta de candidatos aprovados com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de classificação por cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 14.197.628/0001-33

Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA

Telefax: (74) 3633-2315

5. DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A partir de 10 de dezembro de 2018 o candidato deverá conferir, nos endereços eletrônicos www.pmsaude.ba.gov.br e www.notusinstituto.com.br, na opção inscrições efetivadas, se os dados da sua inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado Público, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à **Avenida Edgar Pereira, S/N, Município de Saúde, Estado da Bahia** e/ou o Notus Instituto, na, Rua Margem Rio do Ouro, apto. 101, Centro – Jacobina – Bahia, das 8 às 12 horas (horário local), para verificar o ocorrido.

6. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

6.1. Das lactantes:

6.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Processo Seletivo Simplificado Público, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

6.1.2. A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias no próprio formulário de inscrição.

6.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê devidamente acompanhada por um fiscal, até sala especial previamente reservada pela Comissão Organizadora.

6.1.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.



6.1.5. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

6.1.6. O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pelo Notus Instituto.

6.1.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma "fiscal" do Processo Seletivo Simplificado Público, sem a presença do responsável pela guarda da criança que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6.1.8. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.2. Das outras condições:

6.2.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar, até o dia 30 de novembro de 2018, pessoalmente, à Comissão Organizadora do presente Processo Seletiva Simplificada Público, na Secretaria Municipal de Saúde, situado à **Avenida Edgar Pereira, S/N, Município de Saúde, Estado da Bahia**, o requerimento de condição especial devidamente preenchido e assinado.

6.3. Após o prazo de inscrição o candidato que ainda necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Público, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das Provas, através dos telefones (74) 999234030 e (74) 981034555.

6.4. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.



6.5. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

7.1. A aplicação das provas está prevista para o dia **06 de janeiro de 2018**, e será realizada somente na cidade de Saúde, no Estado da Bahia.

7.1.1. Em caso de indisponibilidade de locais adequados ou suficientes nas localidades de realização das provas na cidade constante do subitem 7.1, estas poderão ser realizadas em outras localidades próximas.

7.2. A duração das Provas será de 03 (três) horas, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento das folhas de respostas, sendo de responsabilidade do candidato à observância dos horários estabelecidos.

7.3. O local, a sala e o horário de realização das provas serão disponibilizados nos endereços eletrônicos **www.pmsaude.ba.gov.br** e **www.notusinstituto.com.br**, a partir de 21 de dezembro de 2018.

7.4. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das Provas Objetivas serão disponibilizados conforme o subitem 7.3.

7.5. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

7.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Saúde – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.197.628/0001-33
Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA
Telefax: (74) 3633-2315

7.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

7.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.9. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo Simplificado Público.

7.10. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos pelos candidatos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.

7.11. O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

7.12. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas Objetivas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo Simplificado Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

7.13. A inclusão de que trata o subitem 7.12 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

7.14. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Saúde – Bahia
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 14.197.628/0001-33

Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA

Telefax: (74) 3633-2315

7.15. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

7.16. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

7.17. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7.18. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.

7.19. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Ato de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do fechamento dos portões, munido de:

a) comprovante de inscrição;

b) original de um dos documentos de identidade a seguir: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC etc., Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997);

c) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Saúde – Bahia
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 14.197.628/0001-33

Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA

Telefax: (74) 3633-2315

7.20. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.20.1. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

7.21. Identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia e à assinatura.

7.22. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.23. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.24. Durante a prova, não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame: armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, máquina fotográfica e controle de alarme de carro), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas ou sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

7.25. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Saúde – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.197.628/0001-33
Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA
Telefax: (74) 3633-2315

7.25.1. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 7.24, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado Público.

7.25.2. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado Público.

7.26. A Organização do Processo Seletivo Simplificado Público recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta, para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.

7.27. A Organização do Processo Seletivo Simplificado Público não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.

7.28. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.

7.29. No ato da realização das provas serão fornecidos aos candidatos os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

7.30. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Saúde – Bahia
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 14.197.628/0001-33

Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA

Telefax: (74) 3633-2315

7.31. Nas provas, o candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas personalizada com caneta de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, que será o único documento válido para a correção de sua prova.

7.32. Não serão computadas questões não respondidas e/ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.33. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

7.34. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

7.35. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

7.36. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo Simplificado Público, no dia de realização das provas o candidato poderá ser submetido ao sistema de detecção de metal, se a organização julgar necessário.

7.37. Em nenhuma hipótese será admitida troca de cargo e local de realização das provas.

7.38. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato

CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Saúde – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.197.628/0001-33
Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA
Telefax: (74) 3633-2315

que, por qualquer motivo, não retornar a sala será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado Público.

7.39. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas ao fiscal de sala.

7.39.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 7.39, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado Público.

7.39.2. O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o Caderno de Questões após transcorrido o tempo de 01 (uma) hora do início da aplicação.

7.40. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado Público o candidato que:

- a)** apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b)** não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 7.19, alínea "b" deste Edital;
- c)** não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d)** ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 7.39 deste Edital;
- e)** for surpreendido em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;

CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Saúde – Bahia
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 14.197.628/0001-33

Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA

Telefax: (74) 3633-2315

- f)** for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, notebook e/ou equipamento similar;
- g)** lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h)** não devolver a Folha de Respostas conforme o subitem 7.39 deste Edital;
- i)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- j)** fazer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- k)** ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões, antes do horário estipulado;
- l)** não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de provas e na Folha de Respostas;
- m)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado Público;
- n)** não permitir a coleta de sua assinatura;
- o)** descumprir as normas e os regulamentos do certame durante a realização das provas.

7.41. Não será permitida a permanência de acompanhante no local de Provas, ressalvado o contido no subitem 6.1.6, nem de candidatos que já tenham terminado sua Prova. Ao terminarem as Provas,

CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Saúde – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.197.628/0001-33
Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA
Telefax: (74) 3633-2315

os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

7.42. Solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.43. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.44. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado Público.

7.45. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

7.46. O Gabarito preliminar das Provas Objetivas de Múltipla Escolha será divulgado nos endereços eletrônicos www.pmsaude.ba.gov.br e www.notusinstituto.com.br em até 48 horas após a aplicação da mesma.

7.47. No caso de o candidato não conseguir visualizar o seu local de prova nos endereços eletrônicos www.pmsaude.ba.gov.br e www.notusinstituto.com.br, dentro do período fixado, deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado Público, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à **Avenida Edgar Pereira, Município de Saúde, Estado da Bahia** ou com o Notus Instituto, situado à Rua Margem Rio do Ouro, 173 – apto. 101 – Sala B – Jacobina – Bahia, de segunda a sexta-feira (úteis), das 8 às 12 horas (horário local), até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas para as devidas orientações.



8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As provas terão caráter eliminatório e classificatório sendo constituídas conforme subitem 9.1.1 a seguir:

8.1.1. TABELA DE PONTUAÇÃO

8.1.1.1. NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO DO CARGO	PROVAS	CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR INDIVIDUAL DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
203	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	07	0,5	3,5	5,0 pontos (50 %)
		Conhecimentos Gerais	05	0,5	2,5	
		Conhecimentos Específicos	05	0,5	2,5	
		Conhecimentos de Informática	03	0,5	1,5	
PONTUAÇÃO MÁXIMA						10,0 pontos (100 %)

CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Saúde – Bahia
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 14.197.628/0001-33

Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA

Telefax: (74) 3633-2315

8.2. Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha são os constantes do Anexo IV deste Edital.

8.3. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de 20 (vinte) questões para Nível Médio distribuídas pelos conhecimentos, sendo que cada questão conterà 5 (cinco) alternativas, com uma única resposta correta, pontuadas conforme as Tabelas do subitem 8.1.1.1.

8.4. A pontuação de cada prova se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item de conhecimentos, ponderados pelos respectivos valores das questões.

8.5. Estará eliminado deste Processo Seletivo Simplificado Público o candidato que não perfizer o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos nas somas das provas de conhecimentos básicos e conhecimentos específicos, ou seja, 5,0 pontos do total.

9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

9.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem 50% ou mais de acertos na prova objetiva escrita.

9.2. Será considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

9.3. O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado Público será aferido pela nota do candidato após critérios de desempate.

9.4. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Saúde – Bahia
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.197.628/0001-33
Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA
Telefax: (74) 3633-2315

9.5. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios:

- a)** idade mais avançada;
- b)** maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos do Cargo;
- c)** maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- d)** maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais.

9.6. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado Público serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

9.7. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

9.7.1. A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitado o cargo em que se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência;

9.7.2. A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitado o cargo em que se inscreveram.

9.8. O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado Público será publicado na íntegra nos sites www.pmsaude.ba.gov.br e www.notusinstituto.com.br e em jornais locais através de extrato.

9.9. O candidato não aprovado será excluído do Processo Seletivo Simplificado Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.197.628/0001-33
Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA
Telefax: (74) 3633-2315
10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso quanto:

- a)** indeferimento da inscrição;
- b)** indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- c)** questões das provas objetivas e aos gabaritos preliminares;
- d)** resultado preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo da nota;
- e)** resultado da perícia médica.

10.2. O prazo para interposição dos recursos será de 1 (um) dia útil, no horário das 8 horas às 14 horas, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato encaminhar exclusivamente de forma pessoal para a Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado Público, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à **Avenida Edgar Pereira, Município de Saúde, Estado da Bahia**.

10.3. O candidato deverá preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso no Anexo V, imprimir e encaminhar, conforme consta no subitem 11.4.

10.4. Os recursos deverão ser protocolados diretamente à Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado Público, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à **Avenida Edgar Pereira, Município de Saúde, Estado da Bahia**, com o título de "RECURSO – SELETIVO SAÚDE" (especificar a fase).

CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Saúde – Bahia
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.197.628/0001-33

Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA
Telefax: (74) 3633-2315

10.5. Apenas serão analisados os recursos recebidos de acordo com os itens 11.3 e 11.4.

10.6. O candidato que desejar interpor recurso único por fase do Processo Seletivo Simplificado Público, relativamente ao subitem 11.1, deverá fazê-lo individualmente, em formulário único com a devida fundamentação, não sendo aceito recurso coletivo.

10.7. Não serão aceitos recursos enviados pelo Correio, correspondência postal, eletrônica ou qualquer outro meio que não seja pessoal, sendo rejeitados liminarmente tais recursos.

10.8. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

10.9. Quanto ao gabarito, o candidato que se sentir prejudicado deverá apresentar individualmente o seu recurso, devidamente fundamentado e com citação da bibliografia.

10.10. O ponto correspondente à anulação de questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, em razão do julgamento de recurso será atribuído a todos os candidatos.

10.11. Quando resultar alteração do gabarito, a resposta correta será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.12. Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.13. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Saúde – Bahia
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.197.628/0001-33
Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA
Telefax: (74) 3633-2315

- a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) fora da fase estabelecida;
- d) sem fundamentação lógica e consistente;
- e) contra terceiros;
- f) em coletivo;
- g) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- h) com identificação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

10.14. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.

10.15. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.16. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.17. Após análise dos recursos, será publicado nos endereços eletrônicos www.pmsaude.ba.gov.br e www.notusinstituto.com.br o resultado dos recursos deferidos procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e à divulgação de nova lista de aprovados.

CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Saúde – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.197.628/0001-33
Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA
Telefax: (74) 3633-2315

10.18. Após análise de todos os recursos interpostos de acordo com este capítulo, será publicado o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado Público.

11. DO PROVIMENTO

11.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado Público não cria direito à contratação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

11.2. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Saúde.

11.3. Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no Edital de Convocação, no prazo assinalado, sob pena de preclusão do seu direito de contratação para o cargo público em que foi classificado.

11.4. Somente poderá ser contratado o candidato que apresentar a prova de sanidade física e mental, atestada por junta médica previamente designada pela Secretaria Municipal da Administração.

11.5. O candidato convocado que não se apresentar no local e prazos estabelecidos, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado Público;

11.6. Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas;

CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Saúde – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.197.628/0001-33
Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA
Telefax: (74) 3633-2315

11.7. Uma vez contratado e não aceita a vaga ofertada, o candidato perderá o direito a vaga ofertada;

11.8. O candidato contratado apresentar-se-á para a assunção e exercício às suas expensas.

11.9. A convocação para a contratação, bem como todos os atos do presente Processo Seletivo Simplificado Público, serão publicados no Diário Oficial do Município no endereço: <http://doem.org.br/ba/saude> e/ou publicação em jornais e registradas no livro próprio dos atos do Poder Executivo;

11.10. O Provimento dos cargos e vagas constantes do Anexo I deste edital, dar-se-á, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para as unidades administrativas integrantes da estrutura organizacional desta Prefeitura, situadas na Sede, Zona Rural, Distritos e/ou Povoados, observadas as imperiosas necessidades dos serviços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado Público no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Bahia e nos endereços eletrônicos <http://doem.org.br/ba/saude>, www.pmsaude.ba.gov.br e www.notusinstituto.com.br.

12.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo Simplificado Público, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Saúde – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.197.628/0001-33
Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA
Telefax: (74) 3633-2315

12.3. O presente Processo Seletivo Simplificado Público será válido por 1 (um) ano, contados a partir da data de homologação do resultado final do certame, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.

12.4. O candidato deverá consultar nos endereços eletrônicos **www.pmsaude.ba.gov.br** e **www.notusinstituto.com.br** frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Processo Seletivo Simplificado Público, até a data de homologação.

12.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

12.6. Não serão fornecidos exemplares de provas relativas a Processo Seletivo Simplificado Público anterior.

12.7. O Notus Instituto, a Prefeitura de Saúde e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo Simplificado Público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

12.8. Qualquer informação relativa ao Processo Seletivo Simplificado Público poderá ser obtida junto à Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado Público, na Secretaria Municipal de Saúde situada à **Avenida Edgar Pereira, Município de Saúde, Estado da Bahia**, ou pelos telefones (74) 999234030 / (74) 981034555, de segunda a sexta-feira (úteis), das 14 às 17 horas (horário local).

12.9. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem,

CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Saúde – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.197.628/0001-33
Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA
Telefax: (74) 3633-2315

alimentação, estada e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Simplificado Público.

12.10. O Notus Instituto, a Prefeitura Municipal de Saúde e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço residencial de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e) correspondência recebida por terceiros; e
- f) dentre outras informações divergentes e/ou errôneas, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

12.11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.12. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Saúde – Bahia
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 14.197.628/0001-33

Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA

Telefax: (74) 3633-2315

12.13. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pelo Notus Instituto e pela Comissão Organizadora, consultada a Prefeitura Municipal de Saúde.

12.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no Diário do Município, no endereço eletrônico www.pmsaude.ba.gov.br e no site do Notus Instituto www.notusinstituto.com.br.

Saúde, 22 de novembro de 2018

SÉRGIO LUIZ SILVA PASSOS

Prefeito Municipal

CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Saúde – Bahia
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 14.197.628/0001-33

Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA

Telefax: (74) 3633-2315

ANEXO I

QUADRO TOTAL DE VAGAS, SALÁRIO E CARGA HORÁRIA

NÍVEL MÉDIO

Código	Função	VAGAS				Remuneração	Carga Horária Semanal
		AC ¹	PD ²	CR ³	Total		
200	Agente de Combate às Endemias	09	01	04		R\$ 1.014,00	40h

¹ AC - vagas destinadas ampla concorrência.

² PD – vagas destinadas aos portadores de deficiência.

³ CR – vagas destinadas a cadastro reserva.

CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Saúde – Bahia
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.197.628/0001-33
Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA
Telefax: (74) 3633-2315

ANEXO II

RELAÇÃO DE FUNÇÕES E REQUISITOS

Código	FUNÇÃO	FORMAÇÃO / REQUISITOS MÍNIMOS
200	Agente de Combate às Endemias	Certificado / Diploma de Nível Médio, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação.

CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Saúde – Bahia
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 14.197.628/0001-33

Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA

Telefax: (74) 3633-2315

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS E LOCAL DE TRABALHO

Código	FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
200	Agente de Combate às Endemias	Sede / Distritos e Povoados

CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Saúde – Bahia
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 14.197.628/0001-33

Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA

Telefax: (74) 3633-2315

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES

Código	CARGO / FUNÇÃO	Atribuições
200	Agente de Combate às Endemias	Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquistossomose, etc; Palestras, dedetização, limpeza e exames; Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas; Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis; Implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo Aedes Aegypti; Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral; Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica; Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; Realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; Palestrar em escolar e outros seguimentos; Dedetizar para combater ao Dengue e outros insetos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 14.197.628/0001-33

Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA

Telefax: (74) 3633-2315

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

_____, _____ de _____ de 20_____.

À Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Público

Ref.: Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado Público Edital de Inscrição.

() Inscrições. () Resultado Parcial. () Resultado Final – classificação.

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato (a) à função de Agente de Combate às Endemias, Código 200, do Processo Seletivo Simplificado Público da Prefeitura Municipal de Saúde, venho, através deste, interpor o recurso:

Atenciosamente,

(assinatura do (a) candidato (a))

**Protocolo e assinatura do
atendente**

CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Saúde – Bahia
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 14.197.628/0001-33

Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA

Telefax: (74) 3633-2315

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO

NOME:		
DESEJA USAR SOCIAL? NÃO () SIM ()	NOME SOCIAL:	
DATA DE NASCIMENTO:	RG:	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	E-MAIL:	
FORMAÇÃO / ESCOLARIDADE:		
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO	CID:	

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 50,00

DECLARO ESTAR DE ACORDO COM O EDITAL DE INSCRIÇÃO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018, E QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA DECLARADAS SÃO VERDADEIRAS E DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE.

SAÚDE – BAHIA, _____ DE _____ DE 2018

ASSINATURA DO CANDIDATO

* Anexar à ficha de inscrição todos os documentos exigidos pelo Edital e o comprovante de pagamento do DAM;

** O preenchimento da ficha de inscrição é de total responsabilidade do (a) candidato (a).

CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Saúde – Bahia
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.197.628/0001-33
Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA
Telefax: (74) 3633-2315

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO NO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Candidato:	
RG:	CPF:
Estado civil:	Profissão:
Endereço:	
<p>Declaro para os devidos fins que não tenho condições de arcar com o valor relativo à taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado Público da Prefeitura Municipal de Saúde – BA, para a função de Agente de Combate às Endemias, código 200, declaro, outrossim, que sou integrante de família de baixa renda, com renda per capita menor que (valor) _____ e cadastrado com o NIS: _____.</p> <p>Afirmo conhecer as implicações legais, civis e criminais, que uma falsa declaração originaria.</p> <p>Assim, atendendo as exigências contidas no edital do Processo Seletivo Simplificado Público, requiro a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para que eu possa participar do Processo Seletivo Simplificado.</p> <p>Termos em que pede deferimento.</p>	

Saúde – Bahia, _____ de _____ de _____

Assinatura do Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.197.628/0001-33
Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA
Telefax: (74) 3633-2315
ANEXO VIII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO

(Cargos de Códigos 200)

Língua Portuguesa

Interpretação de texto de diversos gêneros: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de linguagem e de estilo. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período (simples e composto), concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

Conhecimentos Gerais

Conhecimentos sobre as diversas áreas (Linguagens, Humanas, Lógica e Ciências da Natureza). Atualidades e cenário político e social do Brasil e do Mundo.

Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades)

O Brasil no quadro do sistema colonial português. A fundação da cidade do Salvador. A Inconfidência Mineira e a Conjuração Baiana. A Chegada da corte portuguesa no Brasil. Revolução Industrial. A organização do Estado Brasileiro: Primeiro Império; Período Regencial. Segundo Império. O Brasil da monarquia à República: a Guerra do Paraguai. Primeira Grande Guerra. Era Vargas. Segunda Guerra Mundial. A questão ambiental. O planeta Terra: estrutura, movimentos. Os climas, os solos, a vegetação e a hidrografia brasileiras. O Nordeste brasileiro no contexto atual. A Bahia no contexto da região Nordeste.

Lógica Matemática

Proposições. Operações e propriedades. Números: Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais. Operações, propriedades e aplicações. Geometria plana: figuras geométricas, congruência, semelhança, perímetro e área. Áreas e volumes dos sólidos geométricos: prisma,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 14.197.628/0001-33

Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA

Telefax: (74) 3633-2315

pirâmide, cilindro, cone e esfera. Proporcionalidade e Finanças: Porcentagem. Acréscimos e descontos. Gráficos estatísticos usuais. As quatro operações.

Ciências

A composição elementar e imediata da célula e níveis de organização celular. Organismos unicelulares e pluricelulares. A classificação dos seres vivos. A classificação em cinco reinos. Os processos assexuais: estratégias naturais de “clonagem”. A reprodução humana: A origem das espécies na concepção de Darwin. A biosfera. Ecossistemas. Sistema solar. A reciclagem da matéria. Poluição. O Homem e as doenças: As epidemias e as endemias no Brasil. Reaparecimento de epidemias e endemias. O corpo humano: sistemas.

Conhecimentos de Informática

Componentes da área de trabalho e acessórios (windows); Conhecimentos básicos do Painel de Controle; Meu computador e Windows Explorer: manipulação de discos, pastas e arquivos; Componentes da área de trabalho (word); Edição e formatação de textos; Manipulação de arquivos e Configuração de páginas; Tabelas e Componentes da área de trabalho (internet); Navegação e buscas; Correio eletrônico. Excel Básico construção de planilhas, fórmulas e gráficos no Excel. Edição e formatação de dados; Manipulação de planilhas; Manipulação de arquivos (novo, salvar, abrir, imprimir); Funções básicas e Configuração de páginas; Construção de gráficos.

Conhecimentos Específicos

Noções básicas sobre: doenças transmissíveis e não transmissíveis; medidas de prevenção para controle de doenças transmissíveis; as doenças transmitidas por vetores e as medidas de prevenção dessas doenças; doenças de notificação obrigatória: Tuberculose, Leptospirose, Dengue, Zica, Chikungunya, Febre amarela, AIDS, Malária, Leishmaniose, Doença de Chagas, Esquistossomose, Hepatite B/C, Sarampo, Tétano, Hanseníase. Noções básicas sobre saneamento e meio ambiente. Conhecimento sobre calendário básico de vacinação da criança. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde 8080, de 19 de Setembro de 1990. Atribuições do Agente de Combate às Endemias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 14.197.628/0001-33

Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA

Telefax: (74) 3633-2315

CRONOGRAMA

PERÍODO	EVENTO	LOCAL DE DIVULGAÇÃO
27 à 30 de novembro de 2018	Período de Inscrição	Diário Oficial do Município no endereço: www.pmsaude.ba.gov.br e no site: www.notusinstituto.com.br
27 de novembro de 2018	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	Diário Oficial do Município no endereço: www.pmsaude.ba.gov.br e no site: www.notusinstituto.com.br
29 de novembro de 2018	Divulgação da relação de deferimentos e indeferimentos de isenção da taxa de inscrição	Diário Oficial do Município no endereço: www.pmsaude.ba.gov.br e no site: www.notusinstituto.com.br
10 de dezembro de 2018	Publicação da relação de candidatos inscritos	Diário Oficial do Município no endereço: www.pmsaude.ba.gov.br e no site: www.notusinstituto.com.br
11 e 12 de dezembro de 2018	Prazo para interposição de recurso contra a relação de candidatos inscritos	Diário Oficial do Município no endereço: www.pmsaude.ba.gov.br e www.notusinstituto.com.br
14 de dezembro	Divulgação do julgamento dos recursos contra a relação de candidatos escritos	Diário Oficial do Município no endereço: www.pmsaude.ba.gov.br e no site: www.notusinstituto.com.br
17 de dezembro de 2018	Homologação das inscrições	Diário Oficial do Município no endereço: www.pmsaude.ba.gov.br e no site: www.notusinstituto.com.br
21 de dezembro de 2018	Divulgação dos locais e horário de prova	Diário Oficial do Município no endereço: www.pmsaude.ba.gov.br e no site: www.notusinstituto.com.br
06 de janeiro de 2019	Realização da prova objetiva escrita	Diário Oficial do Município no endereço: www.pmsaude.ba.gov.br e no site: www.notusinstituto.com.br
07 de janeiro de 2019	Divulgação do gabarito da prova objetiva escrita	Diário Oficial do Município no endereço: www.pmsaude.ba.gov.br e no site: www.notusinstituto.com.br
08 e 09 de janeiro de 2019	Prazo para interposição de recurso contra o gabarito	Diário Oficial do Município no endereço: www.pmsaude.ba.gov.br e no site: www.notusinstituto.com.br
11 de janeiro de 2019	Divulgação do julgamento dos recursos contra o gabarito	Diário Oficial do Município no endereço: www.pmsaude.ba.gov.br

CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Saúde – Bahia
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 14.197.628/0001-33

Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA

Telefax: (74) 3633-2315

		e no site: www.notusinstituto.com.br
18 de janeiro de 2019	Divulgação do resultado parcial	Diário Oficial do Município no endereço: www.pmsaude.ba.gov.br e no site: www.notusinstituto.com.br
21 e 22 de janeiro de 2019	Prazo para interposição de recurso contra o resultado parcial	Diário Oficial do Município no endereço: www.pmsaude.ba.gov.br e no site: www.notusinstituto.com.br
25 de janeiro de 2019	Divulgação do julgamento dos recursos contra o resultado parcial	Diário Oficial do Município no endereço: www.pmsaude.ba.gov.br e no site: www.notusinstituto.com.br
28 de janeiro de 2019	Divulgação do resultado final	Diário Oficial do Município no endereço: www.pmsaude.ba.gov.br e no site: www.notusinstituto.com.br
29 de janeiro de 2019	Homologação do resultado final	Diário Oficial do Município no endereço: www.pmsaude.ba.gov.br e no site: www.notusinstituto.com.br
A partir de 30 de janeiro de 2019	Convocação dos aprovados para assinatura de contrato	Diário Oficial do Município no endereço: http://doem.org.br/ba/saude